**INSTRUMENTO CONVOCATORIO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2069/2021 - PMS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, RETRO ESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO NO MUNICIPIO DE SAUDADES/SC.**

**O MUNICÍPIO DE SAUDADES** pessoa jurídica de direito público interno, situada Rua Castro Alves, nº 279, nesta Cidade, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MACIEL SCHNEIDER, TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO a partir de 13/08/2021, horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h** no Prédio da Prefeitura Municipal de Saudades, na Rua Castro Alves, nº 279,  **para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de horas maquina caminhão basculante trucado, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira, e rolo compactador no município de Saudades/SC, mediante contratação direta conforme condições deste Edital.**

# JUSTIFICATIVA

O município possui rotineiramente uma grande demanda de serviços com máquinas pesadas. Para o ano de 2021 existe uma projeção do dobro de serviços em razão de obras de melhoria viária que estão e serão realizadas. Sabe-se que a interrupção de seus serviços acarreta em diversos transtornos ao desenvolvimento e funcionamento das atividades municipais. Desta forma para garantir o fornecimento de serviços primordiais da prefeitura municipal e dos demais polos da administração pública torna-se necessária à realização do credenciamento destes serviços para quando necessário a contratação dos mesmos.

**1 – DO OBJETO**

**1.1 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO, O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA INTEGRAR O CADASTRO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, RETRO ESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO NO MUNICIPIO DE SAUDADES/SC, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DIRETA CONFORME CONDIÇÕES DESTE EDITAL.**

**2 – DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO**

2.1 -O presente instrumento convocatório de credenciamento universal terá prazo de vigência da data de sua publicação por mais **(12) doze meses**.

**3 – DO PREÇO**

3.1 - O Município pagará o valor conforme descrito no **Termo de Referência – Anexo “A”**

**4 – DO PRAZO**

4.1 – O prazo de vigência da prestação do serviço será da data de assinatura do Contrato por até **(12) doze meses**.

**5 – DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

 5.1 - As empresas interessadas em participar do presente credenciamento deverão entregar, **a partir de 13/08/2021, no horário das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Saudades,** na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC em envelope lacrado, contendo:

a) Pedido de credenciamento **(Anexo B)** devidamente preenchido e assinado;

b) Documentação de habilitação conforme item 6.1 deste Edital.

* 1. - Os documentos citados no item anterior deverão ser apresentados na sequência mencionada no dispositivo antecedente.
	2. - O envelope deve ser identificado da seguinte maneira:

|  |
| --- |
| **MUNICÍPIO DE SAUDADES - SC** **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021** **CREDENCIAMENTO: SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS****PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)** **CNPJ:** **TELEFONE:** **EMAIL:**  |

1. **– DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 - As Pessoas Jurídicas (empresas e microempresas) interessadas na prestação de serviços de horas maquinas no Município de Saudades/SC, deverão apresentar os seguintes documentos**, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor da administração**, ou ainda por sistemas informatizados (internet) podendo ainda ser verificados pela Administração:

1. **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração** (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado), devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores (**Cópia Autenticada**);
2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),** atualizada, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação;
3. **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
4. **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
5. **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

 **g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT **(perante a Justiça do Trabalho,** [**www.tst.jus.br**](http://www.tst.jus.br)[**)**](http://www.tst.jus.br/)**;**

 **h)** **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes que trata o item 1; **para licitantes do estado de Santa Catarina exigir se a Certidão emitida pelo EPROC e pelo E-SAJ.**

 **i)** Declaração expressa **do responsável pela empresa, de** inexistência de fato supervenienteimpeditivo da habilitação**, de acordo com o** Anexo “C” **deste Edital;**

 **j)** **Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor (Art 7º, inciso XXXIII, CF) Anexo “C”.**

6.2 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.3 – Não poderá participar deste Credenciamento empresa que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:

6.3.1 – Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

6.3.2 – Empresas ou Sociedades Estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3 – Empresas impedidas de licitar ou contratar com Poder Público (Art. 7º da Lei 10.520/02), ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III da Lei 8.666/93);

6.3.4 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 72, § 8º, V, da Lei 9.605/98;

6.3.5 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6 – Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 12 da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

6.3.8 - Que possua entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores do Município de Saudades nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93;

6.3.9 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6.4 - Ainda como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da documentação do Credenciado, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis,](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) portal.tcu.gov.br);
2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [(www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php)](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep));

6.4.1 - A consulta aos cadastros será realizada em **NOME DA EMPRESA CREDENCIADA** e também de **SEU SÓCIO MAJORITÁRIO**, nos termos do Art. 12 da Lei 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2 - Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o Credenciado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5 – As consideradas não habilitadas, por não atenderem os requisitos exigidos no presente instrumento convocatório de convocação, poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da decisão.

7 –CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços deverão ser prestados pela própria empresa no local indicado pela administração, ficando expressamente vedada a terceirização ou realização dos serviços por outro prestador de serviços. As despesas de transporte ficam a cargo do licitante.

7.3 – O prazo máximo de início de execução dos serviços será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do empenho.

7.4 – A ESCOLHA dentre os estabelecimentos credenciados à prestação dos serviços será através de sorteio, afim de que se siga uma ordem aleatória para as contratações também de acordo com a disponibilidade da empresa em prestar os serviços no **momento da necessidade** a ser atendida pelo Município.

**8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O objeto do contrato será recebido de acordo com o estabelecido a seguir:

1. No último dia de cada mês, a Credenciada deverá apresentar relatório dos serviços prestados contendo os quantitativos do período (horas), acompanhado das autorizações expedidas pelo setor competente.
2. Na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, será solicitado a retificação, objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.
3. Serão consideradas somente as horas efetivamente prestadas e apuradas no período considerado, **calculadas pelo servidor designado pela secretária que solicitar os serviços**.

8.1 - O pagamento pelas prestações de serviços será efetuado mensalmente, até o 15º dia útil subsequente à prestação do serviço pelo valor estipulado neste instrumento convocatório.

8.2 - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e relatório de horas devidamente assinada pelo responsável do Setor;

# 9 – FORMALIZAÇÃO

9.1 - O credenciamento será formalizado mediante Termo de Contrato, cuja minuta integra este instrumento convocatório como **Anexo “D”,** devendo o interessado comparecer no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de habilitação, no Departamento de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste instrumento convocatório.

9.2 – O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até **12 (doze) meses**.

9.3 – A execução do serviço deverá ter início em 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do empenho.

# 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O Município de Saudades poderá revogar o presente instrumento convocatório no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.

10.2 - A **credenciada** deverá comunicar formalmente ao Município de Saudades, **imediatamente** a eventual impossibilidade de prestar os serviços.

10.3 - O credenciamento universal será formalizado por decisão do Município de Saudades e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido da (o) **credenciada (o)**, que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

10.4 - Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo Município, sob os aspectos da legislação pertinente.

# 11 - INFORMAÇÕES

11.1 - Informações sobre o andamento do credenciamento e resultados de julgamentos poderão ser obtidas nos dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do Instrumento convocatório ou através do telefone (49) 3334–3600.

11.2 – A publicidade dos atos pertinentes a este Credenciamento será efetuado mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

**12 – ANEXOS**

12.1 - Este instrumento convocatório de credenciamento contém os seguintes anexos:

**Anexo A –** Termo de Referência;

**Anexo B** – Pedido de Credenciamento;

**Anexo C** – Declarações;

**Anexo D** -Minuta do Termo de Contrato de Credenciamento

Saudades, SC 04 de agosto de 2021.

**MACIEL SCHNEIDER**

Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2069/2021 - PMS**

# CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

**ANEXO “A” TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de empresas especializadas em prestação de serviços de horas maquina: **CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, RETRO ESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO NO MUNICIPIO DE SAUDADES/SC***.* Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item  | Descrição  | Quantidade Horas  | Valor Unitário Orçado  |
| 01 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, COM AMPLITUDE NOMINAL DE 0,70 A 1,90MM, FORÇA CENTRÍFUGA NO MÍNIMO DE 130KN E NO MÁXIMO DE 250KN, FREQUÊNCIA OPERACIONAL, DA MÁQUINA DE NO MINIMO 10.000 KG, TRAÇÃO DUPLA (SENDO TAMBOR E RODADO DE PNEUS. | 400 | 270,00 |
| 02 | TRATOR DE ESTEIRAS, COM RIPER TRASEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA 130HP, COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13 TONELADAS. ANO NÃO INFERIOR A 2010. | 1.000 | 280,00 |
| 03 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 13 TONELADAS DE PESO, MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA 120HP. ANO NÃO INFERIOR A 2010. | 1.000 | 280,00 |
| 04 | RETROESCAVADEIRA TRAÇADA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.400 KG, MOTOR COM POTÊNCIA 75HP. ANO NÃO INFERIOR A 2010. | 1.000 | 160,00 |
| 05 | HORA CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA METÁLICA TRUCADO COM REQUISITOS APROXIMADOS OU SUPERIORES: PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL 15.900KG, POTÊNCIA 220CV.  | 3.000 | 160,00 |
| 06 | CAMINHÃO MUNCK, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 TONELADAS.  | 300 | 160,00 |
| 07 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HP E COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 1,1 TONELADAS, INCLUIDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. | 300 | 160,00 |

 Por hora trabalhada.

### 1.1.1 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. As quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo A são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a sua execução total.
2. O responsável pelo Secretaria encaminhara a empresa o empenho para que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado a partir do recebimento do empenho inicie os trabalhos.
3. A credenciada deverá executar os serviços objeto desta licitação no local onde o Município indicar.
4. Todas as despesas referentes ao transporte das maquinas entrega/retirada da máquina, serão por conta do licitante.
5. A (s) empresas (s) credenciada (s) no objeto do presente instrumento convocatório, comprometer-se-á integralmente pela boa qualidade dos serviços que fornecer.
6. Qualquer dano, estrago ou avaria causado nas maquinas durante a realização dos serviços será por conta do licitante.
7. A **REEXECUÇÃO dos serviços** ou a sua **COMPLEMENTAÇÃO** não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas neste instrumento convocatório.
8. A responsabilidade referente ao fornecimento de EPIS para os operadores das maquinas ou qualquer funcionário da empresa licitante fica a cargo da licitante vencedora. Os funcionários deverão apresentar se para a realização dos serviços munidos dos seus equipamentos de segurança;
9. A escolha dentre os estabelecimentos credenciados à prestação dos serviços será através de sorteio, afim de que se siga uma ordem aleatória para as contratações também de acordo com a disponibilidade da empresa em prestar os serviços no **momento da necessidade** a ser atendida pelo Município.

#### 1.2 - DA JUSTIFICATIVA

O município possui rotineiramente uma grande demanda de serviços com máquinas pesadas. Para o ano de 2021 existe uma projeção do dobro de serviços em razão de obras de melhoria viária que estão e serão realizadas. Sabe-se que a interrupção de seus serviços acarreta em diversos transtornos ao desenvolvimento e funcionamento das atividades municipais. Desta forma para garantir o fornecimento de serviços primordiais da prefeitura municipal e dos demais polos da administração pública torna-se necessária à realização do credenciamento destes serviços para quando necessário a contratação dos mesmos.

## 2 – OBJETIVO

2.1 - O objetivo do credenciamento é a contratação de empresas do ramo pertinente ao objeto interessadas na prestação serviços de horas maquinas pesadas, **CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, RETRO ESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO PARA O MUNICIPIO DE SAUDADES/SC, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DIRETA CONFORME CONDIÇÕES DESTE EDITAL.**

2.3 - O Município de SAUDADES reserva-se o direito de solicitar a prestação dos serviços **a qualquer momento que necessitar**, independentemente de solicitação prévia, dando **PREFERÊNCIA** ao **CREDENCIADO** que tenha disponibilidade de atender no exato momento da solicitação.

2.4 - O Contratante pagará pelos serviços prestados nos preços da Tabela estabelecida no Anexo A deste termo de referência.

2.5 – A contratação das empresas interessadas será feita de forma direta, através de Credenciamento.

## 3 – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão se credenciar todas as empresas, compatíveis com o objeto, que possibilitem aos responsáveis de cada Secretaria solicitarem serviços de horas maquinas pesadas, **CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, RETRO ESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO NO MUNICIPIO DE SAUDADES/SC**, desde que preencham as condições de habilitação e concordem com as condições de prestação de serviço definidas neste termo de referência.

3.2 – Para efetivar a contratação, as empresas devem apresentar a documentação exigida em Lei, relacionada no item 6 do Instrumento convocatório.

## 4 – DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

4.1 – Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência, **Anexo A** do presente instrumento convocatório.

4.2 – O presente credenciamento será utilizado por toda as secretarias, Fundo municipal de saúde e SAMAE.

## 5 - DA FISCALIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

**5.1 Os serviços da presente licitação serão recebidos:**

5.2 Provisoriamente para efeitos de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

5.3 Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação;

5.4 Serão rejeitados no recebimento, os serviços realizados inadequadamente ou com especificações diferentes das constantes na ordem de compra.

5.7 A fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados serão feitos pelo servidor nomeado pela administração ou de cada Secretaria solicitante, que reclamará junto aos representantes das credenciadas a regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade competente aquelas que ultrapassarem a sua competência, tudo sem prejuízos das penalidades que se mostrarem cabíveis.

5.8 O responsável da Secretaria solicitante atestará o serviço prestado e aprovará o valor para fins de faturamento, do **“Anexo A”** deste Instrumento convocatório.

SAUDADES, SC 04 de agosto de 2021.

**EDIRLEY GERHARDT**

**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2069/2021 - PMS**

# CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

## ANEXO “B” REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO: (Rua, Avenida, complemento e nº, bairro)

Telefone (s): E-mail:

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para prestação de Serviço de:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item**  | **Descrição**  | **Quantidade Horas**  | **Valor Unitário Orçado**  |
| 01  | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, COM AMPLITUDE NOMINAL DE 0,70 A 1,90MM, FORÇA CENTRÍFUGA NO MÍNIMO DE 130KN E NO MÁXIMO DE 250KN, FREQUÊNCIA OPERACIONAL, DA MÁQUINA DE NO MINIMO 10.000 KG, TRAÇÃO DUPLA (SENDO TAMBOR E RODADO DE PNEUS. | 400 | 270,00  |
| 02  | TRATOR DE ESTEIRAS, COM RIPER TRASEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA 130HP, COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13 TONELADAS. ANO NÃO INFERIOR A 2010. | 1.000  | 280,00  |
| 03 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 13 TONELADAS DE PESO, MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA 120HP. ANO NÃO INFERIOR A 2010. | 1.000 | 280,00 |
| 04 | RETROESCAVADEIRA TRAÇADA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.400 KG, MOTOR COM POTÊNCIA 75HP. ANO NÃO INFERIOR A 2010. | 1.000 | 160,00 |
| 05 | HORA CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA METÁLICA TRUCADO COM REQUISITOS APROXIMADOS OU SUPERIORES: PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL 15.900KG, POTÊNCIA 220CV.  | 3.000 | 160,00 |
| 06 | CAMINHÃO MUNCK, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 TONELADAS.  | 300 | 160,00 |
| 07 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HP E COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 1,1 TONELADAS, INCLUIDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. | 300 | 160,00 |

Em conformidade com o Instrumento convocatório de Credenciamento Processo Licitatório nº 2069/2021, juntando para tanto, todos os documentos exigidos, devidamente assinados e rubricados.

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2069/2021 - PMS**

# CHAMAMENTO PÚBLICO/VREDENCIAMENTO Nº 007/2021

## ANEXO “C” DECLARAÇÃO

(Razão Social e CNPJ p/ Pessoa Jurídica), através de seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_declara, sob as penas da lei:

1. Que seus sócios e diretores não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de SAUDADES nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei

8.880/90;

1. Que aceita prestar os serviços nos valores previstos no Termo de Referência Anexo “A” do

Instrumento Convocatório;

1. Que possui capacidade física para a prestação dos serviços objeto deste Instrumento convocatório;
2. Que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato;
3. Que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
4. Que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5. Que, até a presente data, inexiste fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.**

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2069/2021 - PMS**

# CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

## ANEXO “D” MINUTA TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º \_\_\_\_\_/2021

O **MUNICIPIO DE SAUDADES** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o n 83.021.881/0001-54, situada Rua Castro Alves, nº 1279, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Maciel Schneider,** portador do RG nº 3.373.844 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.338.149-99, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**,** com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_,doravante denominado **CREDENCIADA,** neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento conforme **Instrumento convocatório de Credenciamento / Processo Licitatório nº 2069/2021, Chamamento Público/Credenciamento Nº 007/2021** mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

* 1. - Constitui objeto da contratação empresas especializadas em prestação de serviços de horas maquinas pesadas, **CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, RETRO ESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO NO MUNICIPIO DE SAUDADES/SC,** conforme especificações constantes no **Termo de Referência - Anexo “A”** do Instrumento convocatório, convocatório.

1.2 - O Município pagará o valor de:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item**  | **Descrição**  | **Quantidade Horas**  | **Valor Unitário Orçado**  |
| 01  | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, COM AMPLITUDE NOMINAL DE 0,70 A 1,90MM, FORÇA CENTRÍFUGA NO MÍNIMO DE 130KN E NO MÁXIMO DE 250KN, FREQUÊNCIA OPERACIONAL, DA MÁQUINA DE NO MINIMO 10.000 KG, TRAÇÃO DUPLA (SENDO TAMBOR E RODADO DE PNEUS. | 400 | 270,00  |
| 02  | TRATOR DE ESTEIRAS, COM RIPER TRASEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA 130HP, COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13 TONELADAS. ANO NÃO INFERIOR A 2010. | 1.000  | 280,00  |
| 03 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 13 TONELADAS DE PESO, MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA 120HP. ANO NÃO INFERIOR A 2010. | 1.000 | 280,00 |
| 04 | RETROESCAVADEIRA TRAÇADA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.400 KG, MOTOR COM POTÊNCIA 75HP. ANO NÃO INFERIOR A 2010. | 1.000 | 160,00 |
| 05 | HORA CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA METÁLICA TRUCADO COM REQUISITOS APROXIMADOS OU SUPERIORES: PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL 15.900KG, POTÊNCIA 220CV.  | 3.000 | 160,00 |
| 06 | CAMINHÃO MUNCK, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 TONELADAS.  | 300 | 160,00 |
| 07 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HP E COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 1,1 TONELADAS, INCLUIDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. | 300 | 160,00 |

 **Por hora trabalhada.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O presente termo terá vigência a partir da data de assinatura por **12 (doze) meses**.

2.2 – A execução do serviço deverá ter início imediato, a contar da data de assinatura do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado mensalmente, até o 15º dia útil subsequente à prestação do serviço pelo valor estipulado neste contrato.

3.2 - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e relatório de serviços executadas, devidamente assinada pelo responsável do Setor;

## CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O objeto do contrato decorrente do credenciamento de que trata este instrumento convocatório, deverá ser executado no território nacional, conforme solicitado, vedada a subcontratação, correndo por conta da CREDENCIADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

4.2 – As quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo A são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a sua execução total.

1. O responsável pela Secretaria encaminhara a empresa o empenho para que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado a partir do recebimento do empenho inicie os trabalhos.
2. A credenciada deverá executar os serviços objeto desta licitação no local onde o Município indicar.
3. Todas as despesas referentes ao transporte das maquinas entrega/retirada da máquina, serão por conta do licitante.
4. A (s) empresas (s) credenciada (s) no objeto do presente instrumento convocatório, comprometer-se-á integralmente pela boa qualidade dos serviços que fornecer.
5. Qualquer dano, estrago ou avaria causado nas maquinas durante a realização dos serviços será por conta do licitante.
6. A **REEXECUÇÃO dos serviços** ou a sua **COMPLEMENTAÇÃO** não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas neste instrumento convocatório.
7. A responsabilidade referente ao fornecimento de EPIS para os operadores das maquinas ou qualquer funcionário da empresa licitante fica a cargo da licitante vencedora. Os funcionários deverão apresentar se para a realização dos serviços munidos dos seus equipamentos de segurança.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

5.1 – A fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados serão feitos pelo responsável de cada Secretaria solicitante, que reclamará junto aos representantes das Credenciadas a regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade competente aquelas que ultrapassarem a sua competência, tudo sem prejuízos das penalidades que se mostrarem cabíveis.

5.2 – O responsável da Secretaria solicitante atestará o serviço prestado e aprovará o valor para fins de faturamento, nos termos do “Anexo A” do Instrumento convocatório.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – São obrigações da Contratante:

6.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Instrumento convocatório e seus anexos;

6.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 - Comunicar à Credenciada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja reparado ou corrigido;

6.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Credenciada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 - Efetuar o pagamento à Credenciadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Instrumento convocatório e seus anexos;

6.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 6.2 OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência;
2. Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
3. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos. A empresa deverá obrigatoriamente iniciar os serviços/trabalhos 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do empenho.
4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
5. Adotar medidas para a execução dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
6. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de execução dos serviços solicitados;
7. Providenciar o imediato reparo ou refazer o serviço julgado inadequado ou que não atenda as especificações;
8. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
9. Responsabilizar-se pela execução dos serviços solicitados.
10. Encaminhar à CONTRATANTE a **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente aos serviços executados.
11. A responsabilidade referente ao fornecimento de EPIS para os operadores das maquinas ou qualquer funcionário da empresa licitante fica a cargo da licitante vencedora. Os funcionários deverão apresentar se para a realização dos serviços munidos dos seus equipamentos de segurança.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1. A CREDENCIADA reconhece em favor da CONTRATANTE o direito à rescisão administrativa unilateral pelo que o contrato poderá ser rescindido pelos motivos e com consequência administrativa previstas nos artigos 77 [ a 79 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão a conta das dotações orçamentárias de nº: 3.3.90.39.99.00.00 (1788/2021) DMER; 3.3.90.39.99.00.00 (1590/2021) DOSU; 3.3.90.39.99.00.00 (1192/2021) AGRICULTURA;

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pinhalzinho para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

Saudades, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **MACIEL SCHNEIDER** Prefeito Municipal CREDENCIANTE  Testemunhas:    | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CREDENCIADA  |
| 01. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  | 02. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  |